



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/11/2024, Edição nº 6398, Página nº 13 e 14

DECRETO Nº 5.593/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.246](#), de 26 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementar - (Incremento por anulação externa)

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	35.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
33.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	50.000,00
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	150.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
33.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	115.000,00
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	400.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado a Anulação de recurso do Poder Legislativo Municipal, conforme abaixo:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Redução de Dotação Orçamentária por decremento externo:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
31.90.13.00 - Contribuições patronais		
001 - Rec.Tesouro(Descentralizado)	R\$	83.000,00
33.90.14.00 - Diárias – civil		
001 - Rec.Tesouro(Descentralizado)	R\$	64.000,00
33.90.30.00 - Material de consumo		
001 - Rec.Tesouro(Descentralizado)	R\$	58.000,00
33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
001 - Rec.Tesouro(Descentralizado)	R\$	10.000,00
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
001 - Rec.Tesouro(Descentralizado)	R\$	13.000,00
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
001 - Rec.Tesouro(Descentralizado)	R\$	10.000,00
33.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
001 - Rec.Tesouro(Descentralizado)	R\$	18.000,00
33.90.93.00 - Indenizações e restituições		
001 - Rec.Tesouro(Descentralizado)	R\$	10.000,00
44.90.51.00 - Obras e instalações		
001 - Rec.Tesouro(Descentralizado)	R\$	24.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
001 - Rec.Tesouro(Descentralizado)	R\$	110.000,00
TOTAL	RS	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
26 de Novembro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito